



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
OZILEI ALVES MOREIRA



EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 050/2025

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 050/2025, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.05 – Secretaria Municipal de Administração	04 122001 2272 0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte	3.3.90.39.99 – 0.1.1704.1.704.0-704.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	648.000,00	
20.05 – Secretaria Municipal de Administração	04 1220010 2001 0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.99 – 0.1.1704.1.704.0-704.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	648.000,00	
20.07 – Secretaria de Educação	NOVO – Auxílio às Famílias com Crianças com Autismo – Subvenção a Pessoa Física	3.3.90.35 - 0.1.1.704.001 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		648.000,00
20.07 – Secretaria de Educação	NOVO – Auxílio às Famílias com Crianças com Autismo – Subvenção a Pessoa Física	3.3.90.35 - 0.1.1.704.002 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		648.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de Dezembro de 2025.

LELEI DA MARMOBARIA
Vereador